

DECLARAÇÃO

	(nome completo),
portador(a) do documento de identificação nº	, tendo requerido nesta data a
inscrição a unidades curriculares (UC) em regime de frequência avulsa	a no Curso de licenciatura/mestrado
integrado em	, declara que lhe foi explicado e
tem conhecimento que:	
 A inscrição é realizada ao abrigo do art. 45° do DL 74/2006, de 24-0 65/2018, de 16-08); 	O3 (alterado e republicado pelo DL n.º
2. Presentemente aquela legislação determina o seguinte limite: quando	o a inscrição é feita em regime sujeito
a avaliação, cada estudante só pode inscrever-se a um número m á	áximo de 60 créditos acumulados ao
longo do seu percurso académico;	
3. As UCs realizadas com aproveitamento são creditadas se e quando	o aluno vier a adquirir o estatuto de
estudante de um curso de ensino superior;	
a. CREDITAÇÃO	
i. A futura creditação da formação nos estabelecimento	s de ensino superior da CESPU está
condicionada à obtenção de aproveitamento e à manute	nção dos conteúdos;
ii. Por força da lei, a creditação tem limites máximos, atua	almente de 50% do total de ECTS de
ciclo de estudos (há especificidades nos mestrados/	/mestrados integrados, devendo ser
consultado o regulamento de creditação);	
b. CONDIÇÃO DE ESTUDANTE - Para reunir a condição de es	studante de ensino superior, tem de
concorrer e ficar colocado no curso pretendido ao abrigo:	
i. Do concurso institucional de acesso (neste caso tem de	e realizar a prova de ingresso exigida
para o curso pretendido e obter a classificação mínim	na prevista, a qual tem de cumprir o
requisito de validade temporal previsto)	
OU	
ii. Através dos concursos e regimes especiais de acesso, pa	ora o que terá de cumprir os requisitos
para eles previstos em regulamento.	
4. O ingresso no curso pretendido depende do seu funcionamento no a	ano de candidatura, de acordo com as
condições definidas pela tutela e CESPU.	
, de de, Assinatura:	

